



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 15/12/2015, Edição nº 4235, Página nº 35

DECRETO Nº 3.490/2015

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.691](#), de 26 de Novembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.630,00 (dez mil, seiscentos e trinta reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

| | | |
|--|------------|------------------|
| 07.00 - SECRETARIA DE SAUDE | | |
| 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 10.301.0009.2039 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 3.3.72.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | |
| 303 - SAUDE – REC. VINC. (EC. 29/00-15%) | R\$ | 9.484,11 |
| 3.3.72.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA | | |
| 000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) | R\$ | 1.035,89 |
| 08.00 - SEC. AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA | | |
| 08.04 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE | | |
| 20.608.0014.2059 - MELHORIA NA PRODUÇÃO ANIMAL | | |
| 3.3.90.32.00 - MTRIAL BEM OU SERV P/DISTR GRATUITA | | |
| 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) | R\$ | 110,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | R\$ | 10.630,00 |

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

| | | |
|--|-----|----------|
| 07.00 - SECRETARIA DE SAUDE | | |
| 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 10.301.0009.2039 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 3.1.71.70.00 - RATEIO PELA PART EM CONSORCIO PUBLICO | | |
| 303 - SAUDE – REC. VINC. (EC. 29/00-15%) | R\$ | 3.247,07 |
| 3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PART EM CONSORCIO PUBLICO | | |
| 303 - SAUDE – REC. VINC. (EC. 29/00-15%) | R\$ | 6.192,00 |



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

| | | |
|--|------------|------------------|
| 4.4.71.70.00 - RATEIO PELA PART EM CONSORCIO PUBLICO | | |
| 000- RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) | R\$ | 1.035,89 |
| 4.4.71.70.00 - RATEIO PELA PART EM CONSORCIO PUBLICO | | |
| 303 - SAUDE – REC. VINC. (EC.29/00-15%) | R\$ | 45,04 |
| 08.00 - SEC. AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA | | |
| 08.04 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE | | |
| 20.608.0014.2059 - MELHORIA NA PRODUÇÃO ANIMAL | | |
| 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) | R\$ | 110,00 |
| TOTAL DA REDUÇÃO | R\$ | 10.630,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
14 de dezembro de 2015.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito